

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E VALOR UNITÁRIO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)
01	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO A - (4X2 CHASSI). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo A – 4x2 chassi. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 4x2; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.250 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.000 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.600 [mm]; 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) entre 5.000 e 6.000 [kg]; 1.6. Motor:	317.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 160 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 400 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 5 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 (setenta) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada ou semiavançada e com teto baixo ou médio; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

			1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça. 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
02	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO B - (4X2 BAÚ REFRIGERADO). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo B – 4x2 baú refrigerado. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 4x2; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);	394.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.250 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.000 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.600 [mm]; 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) entre 5.000 e 6.000 [kg]; 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 160 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 400 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 5 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 (setenta) litros. 1.10. Freios:	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada ou semiavançada e com teto baixo ou médio; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça. 1.13.3. Sistema de controle de estabilidade 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO BAÚ REFRIGERADO: 2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca. 2.2. Capacidade e Utilização: 2.2.1. Com motor e sistema de refrigeração; 2.2.2. Capacidade de temperatura de 0 a 5 °C; 2.2.3. Utilizada para transporte de produtos perecíveis. 2.3. Isolamento: 2.3.1. Tipo integral, com painéis interno e externo em PRFV (fibra/fibra) e poliuretano de espessura de 50mm nas laterais e 75 mm no teto e assoalho em alta performance, com densidade entre 40 e 42 kg/m³. 2.4. Dimensões do baú: 2.4.1. Carroceria isotérmica de dimensões externas: comprimento 4100 mm, largura 2200 mm e altura 2200 mm; 2.5 Demais características: 2.5.1 Deverá conter 3 portas instaladas, sendo uma lateral, lado do carona e uma dupla na parte traseira do baú, sendo todas com fechos/trincos em inox e quadro de alumínio. 2.6. Segurança: 2.6.1. Para-lamas metálicos fixados no baú ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; 2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista; 2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021.	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

03	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO C - (4X2 CHASSI). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo C – 4x2 chassi. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 4x2; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.250 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.500 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.600 [mm]; 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) maior ou igual a 8.600 [kg]; 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 160 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 500 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir;	383.000,00
----	----	-------	---	------------



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 5 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 150 (cento e cinquenta) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.10.2. Freio motor; 1.10.3. Freio de estacionamento com acionamento pneumático e câmara de mola acumuladora. 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada ou semiavançada e com teto baixo ou médio; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

			retrator e encosto de cabeça. 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
04	05	Unid.	CAMINHÃO TIPO D - (4X4 CHASSI). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo D - 4x4 chassi. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 4x4; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.3.5 Suspensão elevada	565.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.250 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.500 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.600 [mm]; 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) maior ou igual a 10.700 [kg]; 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 175 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 600 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 5 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 150 (cento e cinquenta) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.10.2. Freio motor; 1.10.3. Freio de estacionamento com acionamento pneumático e câmara de mola acumuladora. 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada ou semiavançada e com teto baixo ou médio; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça. 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

			catálogo comercial do produto.	
05	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO E – (4X2 CHASSI). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo E – 4x2 chassi. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 4x2; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.690 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.200 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm]; 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 15.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [kg]. 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 160 [cv];	453.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 600 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

			retrator. e encosto de cabeça. 1.13.3. Sistema de controle de estabilidade 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
06	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO F - (4X2 CAÇAMBA). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo F – 4x2 caçamba. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 4x2; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.	470.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.690 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.200 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm]; 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 15.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [kg]. 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 160 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 600 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. 1.10. Freios:	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça. 1.13.3. Sistema de controle de estabilidade 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
--	--	---	--

		2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: 2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca. 2.2. Capacidade, Tipo e Utilização: 2.2.1. Capacidade mínima de 6,0 [m³]; 2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 4x2; 2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. 2.3. Chassi: 2.3.1. Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência; 2.3.2. Espessura mínima de 6,0 [mm]. 2.4. Caixa de Carga: 2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 5,0 [mm] de espessura; 2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; 2.4.3. Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; 2.4.4. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. 2.5. Sistema hidráulico: 2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir.	
--	--	---	--

			2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; 2.5.3. Acionamento na cabine do veículo; 2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de, no mínimo, 1 (um) cilindro hidráulico de, pelo menos, 7" de ação direta, ou sistema de ação indireta equivalente ou superior; 2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado. 2.6. Segurança: 2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; 2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista; 2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021 2.7. Demais Itens: 2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; 2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'água, escada lateral e protetor de cabine.	
07	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO G - (4X2 COLETOR COMPACTADOR DE LIXO). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo G – 4x2 coletor compactador de lixo.	718.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 4x2; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.690 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.200 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm]; 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 15.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 30.000 [kg]. 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 260 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 900 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6	
--	--	--	--

		(seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça. 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO: 2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca. 2.2. Volume e Utilização: 2.2.1. Volume efetivo da caixa de carga de 15 [m³]; 2.2.2. Coletor compactador de lixo para caminhão 4x2; 2.3. Estrutura: 2.3.1. Teto em chapa lisa 3,35mm; 2.3.2 Caixa de carga com laterais em chapa única e lisa calandrada e de forma elíptica de até 4,75mm; 2.3.3 Assoalho com chapa de até 6,35mm reforçada por quadro dianteiro e traseiro. 2.3.2. Espessura mínima de 6,0 [mm]. 2.4. Sistemas hidráulicos: 2.4.1. Sistema de descarga do lixo através de painel ejedor acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação; sistema de compactação mecanismo duplo biela e executado por 2 placas de aço (compactadora e transportadora) acionadas	
--	--	--	--

			por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma; 2.4.2 Ciclo de compactação efetuado por comando hidráulico semiautomático (desarme por detente hidráulico) e acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase; 2.4.3 Abertura e fechamento da tampa efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo (1 em cada lateral) de simples ação e com travamento manual da mesma; relação de compactação de até 5:1; 2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento. 2.6. Segurança: 2.6.1. Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante, munido de alças de segurança e corrimão lateral e superior; 2.6.2 Sinalização externa conforme normas do contran, faixas refletivas, iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos, sinalização sonora de marcha à ré engatada, comunicação sonora entre garis e motorista, suporte lateral para pá e vassouras, giroflex traseiro, barramento lateral de proteção contra ciclistas, paralamas metálicos com para barros de borracha, vedação com perfil duplo de borracha em 3/4 da porta traseira. 2.7 Demais itens: 2.7.1 Caixa de captação de chorume com capacidade volumétrica de no mínimo 100 litros; 2.7.2 Pintura com primer anticorrosivo e acabamento em PU; 2.7.3 Trava de segurança na porta traseira para serviços de lavagem e/ou manutenção.	
08	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO H - (6X2 TANQUE) 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:	680.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo H – 6X2 tanque. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 6x2 original de fábrica; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.700 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.400 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 33.000 [kg]. 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 260 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 900 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça. 1.13.3. Sistema de controle de estabilidade 1.14. Conforto:	
--	--	--	--

		1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TANQUE: 2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca. 2.2. Capacidade, Tipo e Utilização: 2.2.1. Capacidade volumétrica de 15.000 litros; 2.2.2. Formato elíptico ou semielíptico e adaptado para caminhão 6x2; 2.2.3. Utilizado para combate de incêndios, lavagem de ruas e transporte de água não potável. 2.3. Funcionalidades: 2.3.1. Implemento com mangueiras, canhão difusor com esguicho regulável instalado na parte superior do tanque, barra irrigadora traseira, tipo chuveiro, dois irrigadores laterais superiores e dois dianteiros tipo bico de pato, espargidor traseiro; 2.3.2. Mangote com chupão de sucção, com 6 metros de comprimento por 2 1/2" para autoabastecimento do tanque, com válvula na extremidade, podendo ser utilizada para	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

			abastecimento do tanque em represas, mesmo em nível inferior ao tanque com abastecimento em tempo mínimo devido ao alto poder de sucção da bomba, mangueiras com suporte lateral tipo carretel; 2.3.3. Deverão ser instalados 02 (dois) carretéis fixos para mangueiras de 25 metros e outros maior para mangueira de 50 m; 2.3.4. suportes para 2 plataformas guarda-corpo fechada para proteção do operador do canhão. 2.6. Segurança: 2.6.1. Para-lamas metálicos ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; 2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista; 2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021 2.7. Demais Itens: 2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; 2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.	
09	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO I – (6X2 CAÇAMBA). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo H – 6x2 caçamba. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais:	600.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.3.1. Novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 6x2 original de fábrica; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.700 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.400 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 33.000 [kg]. 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 260 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 900 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção:	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça. 1.13.3. Sistema de controle de estabilidade 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista.	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: 2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca. 2.2. Capacidade, Tipo e Utilização: 2.2.1. Capacidade mínima de 12,0 [m³]; 2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 6x2; 2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. 2.3. Chassi: 2.3.1. Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência; 2.3.2. Espessura mínima de 8,0 [mm]. 2.4. Caixa de Carga: 2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 6,0 [mm] de espessura; 2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; 2.4.3. Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais;	
--	--	--	--

			2.4.4. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. 2.5. Sistema hidráulico: 2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. 2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; 2.5.3. Acionamento na cabine do veículo; 2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de 1 (um) cilindro telescópico frontal com no mínimo 3 (três) estágios, ou por meio de 2 (dois) cilindros de ação indireta; 2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado. 2.6. Segurança: 2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; 2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista; 2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021 2.7. Demais Itens: 2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo;	
--	--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

			2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.	
10	10	Unid.	CAMINHÃO TIPO J – (6X4 CAÇAMBA). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo I – 6x4 caçamba. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 6x4 original de fábrica; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.750 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.300 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg]. 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros;	694.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 280 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 1050 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 10 (dez) velocidades à frente e 2 (duas) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança: 1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré;	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça. 1.13.3. Sistema de controle de estabilidade 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: 2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca. 2.2. Capacidade, Tipo e Utilização: 2.2.1. Capacidade mínima de 12,0 [m³]; 2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 6x4; 2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. 2.3. Chassi: 2.3.1. Construído em longarinas de perfil "U" em aço estrutural de alta resistência;	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		2.3.2. Espessura mínima de 8,0 [mm]. 2.4. Caixa de Carga: 2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 6,0 [mm] de espessura; 2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; 2.4.3. Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; 2.4.4. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. 2.5. Sistema hidráulico: 2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. 2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; 2.5.3. Acionamento na cabine do veículo; 2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de 1 (um) cilindro telescópio frontal com no mínimo 3 (três) estágios, ou por meio de 2 (dois) cilindros de ação indireta; 2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado. 2.6. Segurança: 2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha;	
--	--	--	--

			2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista; 2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021 2.7. Demais Itens: 2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; 2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.	
--	--	--	--	--

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1 Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, a contar de efetivo recebimento do mesmo pelo Contratante.

2.2 As manutenções periódicas e preventivas previstas no manual do fabricante serão de responsabilidade dos Órgãos Participantes.

2.3 No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial e quando possível deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.

2.4 Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante.

2.5 A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção do veículo.

2.8 É vedada a elaboração de manual do veículo exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de veículo.

3. EXECUÇÃO DA GARANTIA

3.1 Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária, incluindo os custos de deslocamento técnico e da aquisição de peças, será de responsabilidade da Contratada.

3.2 Durante o período de garantia do veículo de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos e quando possível deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária, incluindo os custos do deslocamento técnico.

3.3 É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

4.1 O veículo deverá ser entregue na sede de cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

4.2 O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

4.3 Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo.

4.4 A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

4.5 Deverá acompanhar o veículo no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o veículo e para os implementos.